



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 06.981.176/0001-58
NIRE 31300020550

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** (“Cemig”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, e **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG-GT**, companhia aberta, subsidiária integral da CEMIG (“Cemig GT”), vêm a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e ao mercado em geral, os seguintes atos:

I. Celebração de Contrato para Aquisição de Participação na Renova Energia S.A. (“Renova”) e Realização de OPA

1.1. Na presente data, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato”) referente à aquisição, pela Cemig GT e Light Energia S.A. (“Light Energia”), de até 7.282.036 ações de emissão da Renova, sendo 6.637.878 ordinárias e 644.158 preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade de CG I Fundo de Investimento em Participações (“CG I”) e de certas pessoas a ele relacionadas (“Aquisição de Ações”). Dentre as ações a serem adquiridas de CG I incluem-se as ações hoje vinculadas ao Acordo de Acionistas da Renova, celebrado em 19 de dezembro de 2014 (“Acordo de Acionistas”).

1.2. O Contrato prevê que as ações de CG I serão adquiridas na proporção de 67,85% pela Cemig GT e 32,15% pela Light Energia e, como contrapartida, a CG I receberá títulos de valor mobiliário subscritos pela Light Energia e títulos de valor mobiliário subscritos pela Cemig GT (conforme descritas abaixo), observada a proporção acima, que correspondam ao valor nominal de R\$ 14,68 por ação de emissão da Renova, ordinária ou preferencial (“Relação de Troca”). A Relação de Troca estará sujeita a ajustes decorrentes, entre outros: (i) dos custos incorridos para regularização fundiária da Renova; e (ii) da materialização de certas contingências até a data de fechamento da transação (“Fechamento”).

1.3. O Contrato também prevê que certas ações ordinárias de titularidade da CG I serão convertidas em ações preferenciais para que a Cemig GT possa formar *units* da Renova nos termos previstos no artigo 54 do Estatuto Social da Renova. Em razão disso, após o Fechamento, a Cemig GT será titular de 50% ou menos das ações ordinárias de emissão da Renova. Nos termos do Contrato, Cemig GT e Light Energia deverão notificar o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR para que este se manifeste sobre o exercício (ou não) de seu direito de venda conjunta (*tag along*), conforme previsto no acordo de acionistas celebrado em 06 de novembro de 2012.

1.4. O Fechamento da Aquisição de Ações está sujeito ao cumprimento das condições usuais deste tipo de transação e ao fechamento dos atos da reestruturação financeira da Renova.

1.5. Além disso, o Conselho de Administração da Cemig GT aprovou, condicionado ao Fechamento da Aquisição das Ações, a realização por Cemig GT e por Light Energia de oferta pública de aquisição das ações em circulação de emissão da Renova, em data a ser oportunamente anunciada, em que será oferecido aos acionistas da Renova tratamento igualitário àquele conferido à CG I.

II. Reperfilamento das Dívidas entre Partes Relacionadas

2.1. Além disso, na presente data, o Conselho de Administração da Cemig GT aprovou o alongamento e reestruturação do crédito de R\$768 milhões (base: março de 2019) detido pela Cemig GT contra a Renova (“Crédito Cemig GT”). No âmbito da reestruturação financeira da Renova, tanto o Crédito Cemig GT quanto o crédito detido pela Light Comercializadora de Energia S.A. (“LightCom”), no montante de R\$253 milhões (base: março de 2019) (“Créditos LightCom”) serão reperfilados nos seguintes instrumentos:

2.2. Títulos de valor mobiliário subscritos pela Cemig GT e pela Light Energia, que serão utilizados para a Aquisição das Ações (e, conforme o caso, para a aquisição das ações de titularidade do BNDESPAR e das ações em circulação no âmbito da OPA), no valor de, aproximadamente, R\$298 milhões, base março de 2019, emitidos pela Renova, com prazo de 6 anos, 1 de carência e juros de 155% de CDI, com garantia real e garantia fidejussória.

2.3. O saldo remanescente dos Créditos Cemig GT e dos Créditos LightCom será reperfilado substancialmente na forma de Confissões de Dívida (TARDs) ou Títulos de valor mobiliário subscritos pela Cemig GT e pela LightCom, no valor de, aproximadamente, R\$723 milhões, base março de 2019, emitidos pela Renova, com prazo de 6 anos *bullet*, juros de 155% do CDI com garantia real.

2.4. A conclusão do reperfilamento dos Créditos Cemig GT e dos Créditos LightCom estará sujeita às condições usuais deste tipo de transação.

2.5. O reperfilamento dos Créditos Cemig GT e dos Créditos LightCom e a aquisição das ações da CG I, utilizando-se parte dos créditos serão operações conjugadas e mutuamente contingentes, reproduzindo uma operação única.

A Cemig manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre as matérias objeto do presente Fato Relevante.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

Maurício Fernandes Leonardo Júnior
Diretor de Finanças e Relações com Investidores